EDITAL N.° 006/2023-PEU

O Prof. Dr. Sandro Rogério Lautenschlager, Coordenador do Programa de Pósgraduação em Engenharia Urbana (Mestrado), do Centro de Tecnologia, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a Resolução n.º 167/2022-CI/CTC.

TORNA PÚBLICA

- **Art. 1.º** As inscrições para o preenchimento de vagas para **aluno não regular**, referente ao primeiro semestre de 2023, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana/PEU, da Universidade Estadual de Maringá.
- Art. 2.º Entende-se como candidato a aluno não regular, aquele que:
 - a. Manifestar interesse em cursar disciplinas isoladas sem cumprir os requisitos indispensáveis para a concessão do título de mestre;
 - Aluno matriculado como aluno regular em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, credenciado junto a CAPES, que manifeste interesse em cursar disciplina no PEU.

DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 3.º** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **Art. 4.º** A inscrição ao processo de seleção é aberta aos graduados em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Geografia e áreas afins.
- Art. 5.º O candidato poderá se inscrever para, no máximo, duas disciplinas.
- Art. 6.º As inscrições ficarão abertas no período de 05 de abril a 04 de maio de 2023 e deverão ser feitas por e-mail, no endereço eletrônico sec-peu@uem.br, mediante o envio, em um único arquivo (PDF), nomeado sem acentos ou caracteres especiais, da seguinte documentação:
 - a. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (https://www.npd.uem.br/sgipos/index.zul);
 - formulário complementar de inscrição, com 1 (uma) foto 3x4 recente (Apêndice I deste Edital);
 - c. cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação da UEM;
 - d. cópia do Histórico Escolar da Graduação;
 - e. cópia do RG;
 - f. cópia do CPF;
 - g. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - h. comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- § 1.º Para candidatos graduandos do último ano dos cursos de graduação da UEM, o documento previsto na alínea "c" do *caput* deste artigo deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela instituição, em que conste, obrigatoriamente, a data provável de colação de grau.

Edital n.° 006/2023-PEU

- § 2.º Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- § 3.º As cópias não precisam ser autenticadas, entretanto os originais poderão ser solicitados pelo PEU a qualquer tempo para conferência.
- Art. 7.º Os candidatos poderão fazer sua inscrição por procuração oficial.

Parágrafo único. O candidato inscrito por procuração oficial assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

- **Art. 8.º** Somente serão aceitas inscrições recebidas por e-mail no endereço eletrônico sec-peu@uem.br até às 23h59min do dia 04 de maio de 2023.
- **Art. 9.º** A homologação das inscrições e o resultado do processo de seleção serão divulgadas por meio de edital, publicado pelo PEU e divulgado na página www.peu.uem.br, a partir de **08 de maio de 2023**.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **Art. 10.º** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga somente por meio de **boleto bancário**, emitido pela internet.
- § 1.º Para gerar o boleto bancário via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.peu.uem.br, clicar na aba "Boleto bancário" e digitar o número **1206** no campo "código de recolhimento" e, em seguida, informar o seu nome, o número do seu CPF e as demais informações solicitadas.
- § 2.º O boleto bancário, impresso via internet, poderá ser quitado em qualquer agência bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias após a impressão.
- § 3.º Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento e transferências bancárias, entre outras.
- § 4.º Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.
- § 5.º Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- § 6.º Em hipótese alguma será devolvido o valor referente a taxa de inscrição.
- **Art. 11.** Alunos regulares de outros programas de Pós-graduação stricto sensu (credenciados pela CAPES), mediante comprovação, estão isentos do pagamento do boleto do processo seletivo para aluno não regular.
- **Art. 12.** O Programa não se responsabiliza por solicitações de documentos via internet (formulário de inscrição e boleto bancário) que por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores impossibilitem a impressão de documentos.

DAS DISCIPLINAS E VAGAS

Art. 13. As disciplinas ofertadas e suas respectivas vagas encontram-se no Apêndice II deste Edital.

Edital n.º 006/2023-PEU

fl. 3

DO PROCESSO SELETIVO

- **Art. 14.** O processo de seleção será realizado por análise do Histórico Escolar da Graduação, mediante a classificação de acordo com a média das notas das disciplinas.
- **Art. 15.** Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:
 - a. idade mais elevada;
 - b. maior tempo de formado;
 - c. maior carga horária cursada na graduação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 16.** O resultado final será publicado na internet, no **site** <u>www.peu.uem.br</u>. Os resultados não serão fornecidos por telefone ou **e-mail**.
- Art. 17. Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados.
- **Art. 18.** Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas por e-mail, no endereço eletrônico <u>sec-peu@uem.br</u>.
- **Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana.
- Art. 20. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de abril de 2023.

Prof. Dr. Sandro Rogério Lautenschlager, Coordenador do PEU/UEM

Edital n.º 006/2023-PEU

fl. 4

APÊNDICE I – Formulário Complementar de Inscrição Aluno Não Regular



Formulário Complementar de Inscrição Aluno Não Regular

Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (PEU)

DADOS DO CANDIDATO						
Nome Completo					Foto	
Sexo □ Masc. □ Fem.	Estado Civil	Data Naso	im.	N.º CPF	5	
N.º Identidade	Órgão Emissor	UF		N.º Reservista	a	
N.º Título de Eleito	or Zona	- 5	1	Seção	3	
Endereço Residen	cial	71	7		Cidade	UF
CEP P	País DDD	Fone	E-n	nail (em letras maiús	sculas)	
	FORMAÇÃ	O ACADÊMICA	CON	ICLUÍDA		
Curso de Graduaç	ão:		MA	MAN		
Instituição:	×		Ano d	de Conclusão_		_
	DISCIPLINAS SOLICI	ΓADAS – Máxin	no 02	(Duas) Discip	linas	
Código Discip	olina					

Assinatura do Candidato

Edital n.º 006/2023-PEU

fl. 5

APÊNDICE II - Oferta e Número de Vagas

Primeiro Semestre

Turno	2.º bimestre: 09/05 a 17/07					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
Manhã		1	2	4	5	
Tarde			3		6	

Referência	Código	Disciplina	Vagas
1	DEC 4009	TEEU: Circulação Urbana - Jesner Sereni Ildefonso	08
2	DEC 4103	TEEU: Ensaios Laboratoriais - Jesner Sereni Ildefonso	08
3	DEC 4017	Investigações Geotécnicas em Áreas Urbanas – Antonio Belincanta e Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis	08
4	DEC 4010	TEEU: Pavimentação e Drenagem Urbana - Jesner Sereni Ildefonso	08
5	DEC 4119	TEEU: Tratamento de Água de Abastecimento – Cláudia Telles Benatti	04
6	DEC 4117	TEEU: Drenagem Urbana – Ed Pinheiro Lima	10